

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL No 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal 8051/2019, torna público o edital de convocação para a prova prática referente ao Edital No 001/2020.

DAS MEDIDAS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19:

Por ocasião da realização da prova prática como medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19), **o candidato deverá:**

1. Comparecer ao local de aplicação usando máscara;
 - 1.1. O candidato poderá portar máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas.
 - 1.2. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
 - 1.3. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente.
 - 1.4. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
 - 1.5. As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
 - 1.6. Não serão fornecidas máscaras nem frascos de álcool aos candidatos.
2. Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
3. **Permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização de prova;**
4. Submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal

- superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. (Seguindo orientação das autoridades de saúde);
5. Observar distanciamento mínimo exigido entre os candidatos nos locais de realização das provas;
 6. Submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação e após a higienização das mãos, à identificação (assinatura de frequência), a ser realizada pela equipe da Consulpam e, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
 7. Permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
 8. Manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
 9. Submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.
 10. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
 - 11. Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas aqui apresentadas complementam as condições de eliminação do candidato do certame constantes no edital.**
 12. Será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a realização das provas descumprir as medidas de proteção constantes neste documento.
 13. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

**DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS:
Motorista e Operador de Máquinas.**

Artigo 1º - A Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, acontecerá no dia **21 de março de 2021, no Parque de Exposições Onélio Menta, 1 - Centro, Caçador - SC, 89500-000**, horários conforme **anexo I** deste documento.

Artigo 2º - Os candidato(a)s deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição.

Artigo 3º - Os candidato(a)s serão avaliados conforme **CAPÍTULO XIV – DA PROVA PRÁTICA** do Edital 001/2020:

1.A Prova Prática para Motorista e Operador de Máquinas, de caráter eliminatório e classificatório será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato(a), dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

3. Serão convocados para Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em quantitativo de acordo com a necessidade da Prefeitura.

4. Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados nos seguintes critérios.

4.1. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) inscrito para o cargo de MOTORISTA deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida como pré-requisito, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.

4.2. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

4.3. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- V) não realização da atividade no prazo máximo de 3 minutos.

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados nos seguintes critérios:

5.1. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) inscrito para o cargo de MOTORISTA deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida como pré-requisito, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.

5.2. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

5.3. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
b) a forma adequada para a execução das atividades	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total Máximo de Pontos Distribuídos: 100 pontos					

Artigo 4º - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

Artigo 5º- Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Caçador - RS, 15 de março de 2021.

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO

**ANEXO I – DATAS E HORÁRIOS
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DIA	HORA
260002125	MARCOS DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260003464	CLAUDIO ROBERTO NUNES	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260001751	JULIANO NASCIMENTO DOS PASSOS	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260001509	MAICON JULIANO RIBEIRO	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260000838	EDUARDO CAMUZZATO	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260001337	ALEX SANDRO FERNANDES	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260004084	OLAIR DOS SANTOS	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260003506	EZEQUIEL BAJUK	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260005371	PATRYK MULLER	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260001787	ANDERSON CARLOS GUIMARAES	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260000805	DIONEI ANTONIO BOURSCHUIT	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260002306	ARGEU RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260001604	AUGUSTO SMYK MARCAL	MOTORISTA	21/03/2021	08h
260004489	LUIZ CARLOS SILVA DUARTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	21/03/2021	08h